

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



**DECRETO Nº 057/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º DO DECRETO Nº 026/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, PARA PERMITIR A CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que o princípio da autotutela e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal autorizam a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 9º do Decreto 026 de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º. Fica proibida a concessão de férias a profissionais de saúde, sendo permitido a concessão de licenças para trato de interesse particular, desde que considerado oportuno e conveniente para a Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** As disposições contidas nesse Decreto poderão ser revogadas ou reavaliadas a qualquer tempo;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito. 13 de maio de 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**